



PORTARIA P Nº 171/2023

**Retifica Portaria P Nº 113/2020,
publicada no DIO/PMVV em 31/12/2020.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições, contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012, e tendo em vista as informações constantes no Processo Administrativo nº. 55527/2019, datado de **18/09/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 113/2020, publicada no DIO/PMVV em 13/12/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, à Senhora, ANANIZIA ALVES FURTADO, titular do cargo de Assistente Público Administrativo, Grupo II, Subgrupo B, Faixa 9, com proventos integrais, na forma que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal nº 22/2012, em conformidade com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31/12/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 16 de agosto de 2023.

**JORGE ELOY DOMINGUES DE SILVA
Diretor Presidente**